ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

R E S O L U Ç Ã O 08/93

Reajusta a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Agudo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO,
em cumprimento ao disposto nos arts. 2º e 6º do Decreto Legislativo 03/92, e
CONSIDERANDO a Lei nº. 870/93,

promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica reajustada para Cr$18.349.603,68 (dezoito milhões, trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e três cruzeiros e sessenta e oito centavos) a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Agudo para o mês de maio de 1993.

Art. 2º - Fica reajustada para Cr$9.174.801,84 (nove milhões, cento e setenta e quatro mil, oitocentos e um cruzeiros e oitenta e quatro centavos) a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Agudo.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

AGUDO, 24 DE MAIO DE 1993.

Ver. Milton Jaeger

Ver. Gerson Halberstadt
Secretário